



RIO GRANDE DO NORTE

# FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

José Augusto  
Câmara  
12/05/69  
Grau

## PROCESSO

Nº. 844/69

Ano 1969

Prefixo FUNDAÇÃO

ARQUIVADO

Em 06/07/69  
M. Oliveira

Assunto Requerimento

Interessado Rinaldo Claudino de Barros

Entrada Em, 20 de maio de 1969

Rubrica do funcionário M. Oliveira - Prot. colista

*Lamego*

Ilma. Sra.  
ILMA DE MELO DINIZ  
Dd. Presidente da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO  
Nesta

RINALDO CLAUDINO DE BARROS, aluno matriculado na 4ª Série da Faculdade de Sociologia e Política, sentido-se pre-judicado pela Portaria nº18/69 da Direção dessa Faculdade, e considerando:

1. a não regulamentação, pelo Ministro da Educação e Cultura, do Decreto-Lei Federal nº477 de 26/FEV/69, no qual se baseia a citada Portaria nº18/69; impossibilitando a sua aplicação;
2. a indefinição da infração supostamente cometida na referida Portaria (nº18/69) - "Art. 1º do Código Penal";
3. o encerramento das apurações do Processo instalado pela Portaria nº16/69 da Direção da Faculdade de Sociologia e Política, sem a devida conclusão dos autos de defesa, por indeferimento do requerimento que solicitava fossem ouvidas três(3) testemunhas;
4. que o ponto de vista exposto no documento motivador / da instalação do Processo Sumário acima citado ("Carta Aos Estudantes de Sociologia") é Legal e se baseia fundamentalmente nos artigos 4º - 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº228, ainda em vigor;
5. que o recurso apresentado à Egrégia Congregação de Professores daquela Faculdade foi recusado pelo seu Presidente, Diretor;
6. ser a Faculdade de Sociologia e Política diretamente subordinada à Fundação José Augusto, órgão presidido por V.Sa.;

vem mui respeitosamente solicitar, em gráu de recurso, a revisão do Processo Sumário acima referido, bem como, a consequente revogação da Portaria nº18/69 da Direção da Faculdade aludida, em todos os seus termos. Outrossim, informa que encaminhou um pedido de trancamento de sua matrícula para o presente ano letivo.

Nêstes Térmos.

P. Deferimento

Natal, 20 de maio de 1969

*Rinaldo Claudino de Barros*

2  
Fazenda

Nesta data, recebi o presente processo, do  
que faço este termo.

Fundação José Augusto, em Natal, 30/05/1969

Eduardo

PROTOCOLISTA

## DESPACHO

A Consideração do  
Conselho Diretor

Fundação José Augusto em 22 de 5 de 1969

Hm. Lucio Díaz  
PRESIDENTE

Em reunião de 2 de junho  
do corrente ano, o Conselho Diretor  
por unanimidade, homologou a  
Portaria nº 16/69, do Diretor da Facul-  
dade de Sociologia, através da qual  
foi expulso o aluno Rinaldo Clau-  
dino de Barros.

Natal, 13 de junho de 1969

Francisco  
Secretário Geral

## DESPACHO

Sendo vista a  
decisão do Conselho  
Diretor. Enquive-se

Fundação José Augusto em 13 de 6 de 1969

Hm. Lucio Díaz  
PRESIDENTE